



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano XI - Edição nº 01404 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51927E014AD0C0FE45081B3F35265352

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 155, 20 DE FEVEREIRO 2020.
PORTARIA Nº 294 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
- AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
- DISPENSAS 003A,2020, DISPENSAS 039 E 040-2020 E EXTRATO CONTRATO 010, 067 , 068-2020.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**DECRETO N.º 155, 20 DE FEVEREIRO 2020.**

“Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Coração de Maria, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município.

Art. 2º - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

I - erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil do nascimento;

II - fortalecer a orientação sobre documentação básica;

III - ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;

IV - aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;

V - mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

Ana Paula Santos de Jesus

Jocélio de Souza Oliveira

II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

Luzinete Leal da Silva Assunção

Carla Priscila Andrade

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

III - Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Patricia Ferreira da Silva

Erica Oliveira Barbosa

IV - Gabinete do Prefeito – GAP;

Thaize Verissimo de Oliveira

Sandro Murici de Oliveira

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Pedro Uilton Gomes da Silva

Luciana dos Santos Macedo

VI - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Francineire Silva Santos

Ana Lucia Pereira Gramosa Figueredo

VII - Conselho Municipal de Saúde – CMS;

Maria Gorete Honorata da Silva

Antônia Caroline Silva Barbosa Mota

VIII - Conselho Municipal de Educação – CME;

Marcelo Daltro Martins

Maria Dalva Ferreira Cavalcante

IX - Conselho Tutelar;

Cleudijane Santos da Silva

Caroline Ferreira Cavalcante de Jesus

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito.

§ 2º - Poderão participar como convidados quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

§ 3º - Cabe a SEMAS coordenar o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica através de seu membro representante.

Art. 4º - Compete ao Coordenador:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - representar externamente o Comitê ou designar um representante;

III - promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;

IV - acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



V - requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;

VI - deliberar, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;

VIII - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê. Parágrafo único – Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência, no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 5º - As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros.

§ 1º - As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.

§ 2º - A ausência não justificada do representante titular ou suplente a 02 (duas) reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 6º - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 7º - Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, Bahia, 20 de Fevereiro de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 294 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonerar a pedido a Senhora Marize Bispo de Castro Silva, do cargo de supervisora da Equipe do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora Marize Bispo de Castro Silva, do cargo de supervisora da Equipe do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, para qual foi nomeada através da Portaria nº 101, de 06 de setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, 20 de fevereiro de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de CORAÇÃO DE MARIA-BA comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento de material pedagógico complementar para atender as Unidades Escolares do Município de Coração de Maria – BA, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO na quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020, com abertura marcado para o dia 02/03/2020, às 09:30 (nove e meia) horas FICA ADIADO. A nova data de abertura da licitação para 04/03/2020, as 10:00hs por ordem administrativa. Informações e Edital: Setor de licitações da PMCM/BA, pelo Fone/Fax (75) 32482489, no horário das 08 às 13h ou através do correio eletrônico: pmcm.licitacao@hotmail.com / www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/diario. VANESSA MOTA DA CONCEIÇÃO. Pregoeira. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003A/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 003A-2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses no exercício de 2020.

Favorecido: JOSE ROGERIO AMORIM DE OLIVEIRA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: art. 24, INC X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 003A/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 08 de Janeiro de 2020.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 08 de JANEIRO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003A/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Processo Administrativo: 010/2020

Processo Administrativo: 010/2020 **Contrato** 010/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** JOSE ROGERIO AMORIM DE OLIVEIRA
Objeto: Este contrato tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses no exercício de 2020, CEP: 44250-000 Coração de Maria-Ba. **Vigência:** 08/01/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** **Poder:** 02 **Órgão:** 3- Fundo Municipal de Saúde de Coração de Maria **Secretaria:** 20.500 - Secretaria de Saúde **Unidade:** 02.05.00- Secretaria de Saúde **Ação:** 2180- Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físicas **Fonte de Recurso:** 02/14- Recursos Ordinários/ Recursos Vinculados
Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 039-2020.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel localizado na Fazenda Água Branca, destinado para uso como depósito de recolhimento de lixo doméstico e entulho produzido na zona Urbana do Município pelo período de 11 meses no exercício de 2020.

Favorecido: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: art. 24, INC X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 039/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 19 de Fevereiro de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 19 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020

Processo Administrativo: 158/2020

Processo Administrativo: 158/2020 **Contrato** 067/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Este contrato tem como objeto a Locação de imóvel localizado na Fazenda Água Branca, destinado para uso como depósito de recolhimento de lixo doméstico e entulho produzido na zona Urbana do Município pelo período de 11 meses no exercício de 2020.
, CEP: 44250-000 Coração de Maria-Ba. **Vigência:** 19/02/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R\$ 72.006,00 (setenta e dois mil e seis reais). **Dotação Orçamentária:** **Poder:** 02 Poder Executivo **Órgão:** 2- Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba **Secretaria:** 20.300 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos **Unidade:** **02.03.00-** Secretaria de Obras e Serviços Públicos **Ação:** **2049-** Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físicas **Fonte de Recurso:** 00- Recursos Ordinários.
. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 040-2020

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de laudos eletrocardiograma, visando atender Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses
Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 040/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 19 de Fevereiro de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 19 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068-2020

Processo Administrativo: 167/2020 **Contrato** 068/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de laudos eletrocardiograma, visando atender Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo. **Vigência:** 19/02/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão3, 20501 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade 02.05.01- Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2033 – Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, Valor R\$ 16.500,00 Fonte de Recurso – 02/14 Recursos Ordinários/Recursos Vinculados Elemento de Despesa 33.90.39.00.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico, conforme disposto na Lei de meios vigente. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL